

BRASIL – PANDEMIA EM DOSE DUPLA: COVID-19 E *FAKE NEWS*

Maria das Graças Targino 1

1- Universidade Federal do Piauí / Universidade Federal da Paraíba
e-mail: gracatargino@hotmail.com

Resumo

A humanidade, ao longo dos séculos, tem vivenciado uma série de desastres categorizados como naturais, humanos e mistos, a depender da participação maior ou menor do homem em sua ocorrência. Dentre uma série de pandemias, cinco chamam atenção: peste bubônica, varíola, cólera, gripe espanhola e gripe suína. Pleno século XXI, é a vez da Covid-19, trazendo consigo as *fake news*, que conquistaram acentuada velocidade e alcance, graças à expansão das inovações tecnológicas, atingindo em cheio a ética da informação e o fluxo informacional, elementos básicos da sociedade da informação. Assim, objetiva-se discutir o caos provocado pela Covid-19 e, ao mesmo tempo, a onda avassaladora de *fake news* que alcança, no Brasil, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e os mais distintos segmentos da sociedade. Em termos metodológicos, recorre-se a ensaio teórico via pesquisa exploratória e bibliográfica sobre temas vinculados à Covid-19, às *fake news* e à sua interferência na ética da informação, privilegiando-se a abordagem qualitativa. Infere-se ser essencial investir na conscientização permanente da população em busca de rechaço ao mal que as *fake news* trazem à humanidade, e, no caso, amenizar as consequências físicas, psicológicas, econômicas e sociais que o alastramento do vírus acarreta.

Palavras-chave: *Fake news*. Ética da informação. Brasil – Covid-19. Brasil – coronavírus.

Abstract

Over the centuries, the humanity has experienced a series of disasters categorized as natural, human and mixed, depending on the greater or lesser participation of man in its occurrence. Among a series of pandemics, five stand out: bubonic plague, smallpox, cholera, Spanish flu and swine flu. Nowadays, 21st century, year 2020, it is the turn of Covid-19, which brings with it the *fake news*, which have spread very quickly in face to the expansion of technological innovations, reaching the ethics of information and the information flow, basic elements of the information society. Thus, the objective of this paper is to discuss the chaos caused by Covid-19 and, at the same time, the overwhelming wave of *fake news* that reaches, in Brazil, the Executive, Legislative and Judiciary branches and also the most distinct segments of society. In methodological terms, the paper uses a theoretical essay via exploratory and bibliographic research on themes related to Covid-19, *fake news* and its interference in information ethics, privileging the qualitative approach. It is inferred that it is essential to invest in the permanent awareness of the population in search of rejection of the evil that the *fake news* bring to humanity, and, in order to mitigate the physical, psychological, economic and social consequences that the spread of the virus causes.

Keywords: *Fake news*. Information ethics. Brazil – Covid-19. Brazil – coronavirus.

Introdução e contextualização do tema

Durante anos a fio, adotou-se o termo – vulnerabilidade – para nomear a fragilidade de temas, questões, e, sobretudo, do ser humano. Recentemente, a pesquisadora norte-americana Brené Brown (2016) vem expandindo nova concepção da expressão, com argumentos bastante convincentes. Afirma que vulnerabilidade não é sinônimo de fraqueza. Ao contrário, designa o crédito concedido ao homem para que se integre por inteiro na arena da vida com coragem e desprendimento.

Isso porque o ser humano está diuturnamente sujeito a uma série de riscos. Seus limites de classificação são tênues. Em termos genéricos, os desastres são categorizados como naturais, humanos e mistos, a depender da interferência/participação direta maior ou menor do homem em suas ocorrências. As calamidades naturais advêm dos impactos de fenômenos da natureza de grande intensidade sobre áreas ou regiões povoadas, tais como ciclones tropicais (furacões, tufões), dilúvios, endemias, epidemias, pandemias, erosões, erupções vulcânicas, incêndios florestais e inundações.

Dentre os desastres humanos, gerados por ações ou omissões do homem, estão acidentes de trânsito, incêndios industriais e contaminação de rios. As catástrofes mistas, por sua vez, ocorrem quando as atitudes humanas contribuem para agravar os agentes, potencialmente, indutores de acidentes ou quando intercorrências de fenômenos naturais adversos, no âmbito de condições ambientais degradadas pelo homem, desencadeiam tragédias. Incluem deslocamentos de terra, com edificações construídas em locais inapropriados e rompimento de barragens ou, ainda, quando há falha humana em sua manutenção, como os casos emblemáticos ocorridos nos municípios de Mariana e Brumadinho. O primeiro, em 2015, no subdistrito de Bento Rodrigues, deixou o saldo de 19 vítimas fatais. Em Brumadinho, também Minas Gerais, 2019, registrou-se o maior acidente de trabalho no país em perda de vidas humanas (259 mortos mais 11 desaparecidos) e o segundo maior desastre industrial do século.

De fato, a humanidade, ao longo dos séculos, tem vivenciado uma série de pandemias, como descrito, em detalhes, por Monteiro (2020) e pela Organização Mundial da Saúde (OMS, 2020), referindo-se a cinco grandes pandemias. Dentre elas, a peste bubônica é um dos três tipos de peste causado pela bactéria *Yersinia pestis*. Disseminada por pulgas e roedores infectados, historicamente, é assinalada como responsável pela temível peste negra, que assolou, no século 14, a antiga Eurásia, à época, equivalente aos continentes europeu e asiático, matando entre 75 e 200 milhões de indivíduos, o que reduziu a população mundial de 450 milhões para cerca de 350 milhões de habitantes.

A varíola (vírus *Orthopoxvirus variolae*), transmitida de pessoa para pessoa por meio das vias respiratórias, atingiu o homem em muitos países, sobretudo entre os séculos X e XX, deixando um saldo incalculável de mortes e lesões irreversíveis. Para Schatzmayr (2001), usada como arma biológica em situações de guerra, apenas em 1977, após onze anos de funcionamento do Programa Global de Erradicação da Varíola, foi possível definir seu controle, de modo que somente em 1980, foi ela declarada oficialmente extirpada. Quanto à terceira grande pandemia, a cólera, movida pela bactéria *Vibrio cholerae* a partir do consumo de água ou alimentos contaminados, apareceu em 1817, levando à morte centenas de milhares de pessoas (IVERSSON *et al.*, 1993). Desde então, a bactéria sofre diversas mutações e causa novos ciclos epidêmicos, de tempos em tempos, em especial, em nações subdesenvolvidas, a

exemplo do Haiti, em 2010; e do Iêmen, em 2019, quando mais de 40 mil pessoas faleceram. O próprio Brasil também sofre surtos periódicos da cólera, mormente em áreas mais pobres da população, haja vista que sua propagação está associada à precariedade do saneamento básico, problema que atinge, com maior frequência, os estratos sociais desfavorecidos.

A gripe espanhola de 1918, causada por um vírus *Influenza* mortal, atingiu mais de um quarto da população mundial de então, em torno de 40 a 50 milhões de cidadãos, incluindo o quinto Presidente do Brasil, Francisco de Paula Rodrigues Alves.

O H1N1, conhecido como gripe suína, consta como a primeira pandemia do século XXI, cujo contágio se dá a partir de gotículas respiratórias no ar ou em superfície contaminada. O vírus surgido entre porcos no México, em 2009, também se estendeu mundo afora com rapidez, deixando, aproximadamente, 16 mil mortos. Em território brasileiro, após o primeiro caso confirmado em maio do ano em foco, houve o registro de 627 infectados (MONTEIRO, 2020; OMS, 2020).

A tudo isto, calamidades que vêm afetando a humanidade, deixam para trás um rastro de horror. É só rememorar a Primeira Guerra Mundial (1914-1918, 20 milhões de mortos) e a Segunda Guerra Mundial (1939-1945), somando vítimas entre 70 e 85 milhões. Entre elas, mais ou menos seis milhões de judeus foram vitimados em meio ao Holocausto, o maior genocídio do século XX, num programa de extermínio étnico idealizado pelo Estado nazista, sob a liderança nefasta de Adolf Hitler, incluindo ciganos, homossexuais, deficientes, maçons, Testemunhas de Jeová e outros “impuros”.

Não para aí. Vem a Guerra da Coreia, de 1950 a 1953, quando se dá a assinatura de um armistício. Porém, até o ano de 2021, sem tratado de paz formalizado, na prática, as duas Coreias-irmãs prosseguem em combate “silencioso”. A Guerra do Vietnã se estende de 1955 a 1975. E mais, o século XXI é marcado pelo terrorismo em escala crescente, que se acentua desde o fatídico 11 de setembro de 2001, com ataque terrorista às torres gêmeas do *World Trade Center*, Nova Iorque, e ao prédio do Pentágono, em Washington (Estados Unidos da América, EUA). Os ataques executados pela rede terrorista islâmica, de atuação internacional, Al-Qaeda, à época, comandada pelo saudita Osama Bin Laden, trouxe à tona uma nova concepção de guerra.

Diante dos impactos das pandemias, objetiva-se discutir o caos provocado pela Covid-19 e, ao mesmo tempo, a onda avalassadora de *fake news* que alcança, no Brasil, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e os mais distintos segmentos da sociedade. Em termos metodológicos, recorre-se a ensaio teórico via pesquisa exploratória e bibliográfica sobre temas vinculados à Covid-19, às *fake news* e à sua interferência na ética da informação, privilegiando-se a abordagem qualitativa, nos moldes de Lakatos e Marconi (2010), para quem a pesquisa qualitativa ocupa espaço entre as várias possibilidades de se estudar fenômenos que envolvem os seres humanos e suas relações sociais em distintos ambientes ou frente a acontecimentos que alteram a tessitura social.

Tempos da Covid-19: princípios teóricos

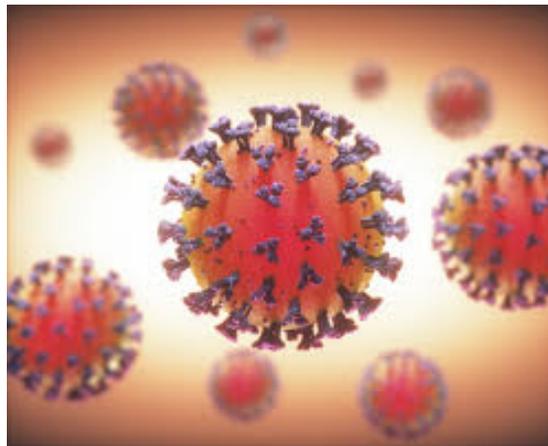
Os primeiros coronavírus foram isolados ainda em 1937. Trata-se de uma família com cerca de 40 tipos diferentes já identificados. Ao todo, sete coronavírus humanos (HCoVs) já são reconhecidos: HCoV-229E; HCoV-OC43; HCoV-NL63; HCoV-HKU1; SARS-COV (que acarreta síndrome respiratória aguda grave); MERS-COV (comum no Oriente Médio e que também provoca síndrome respiratória); e o mais recente, o novo coronavírus, no início, designado como 2019-nCoV. Em 11 de fevereiro de 2020, recebeu o nome de SARS-CoV-2. É ele responsável por causar a *Coronavirus Disease 2019* (Covid-19). Trata-se de uma doença com um espectro clínico variando de infecções assintomáticas a quadros graves e/ou gravíssimos.

De acordo com a OMS (2020), significativa parcela (80%) dos infectados são assintomáticos ou oligossintomáticos, isto é, com poucos sintomas, e, aproximadamente, 20%

demandam atendimento hospitalar com dificuldade respiratória, dos quais cerca de 5% necessitam de suporte ventilatório. O problema agrava-se, haja vista que, além da indefinição da eficácia das vacinas, o SARS-CoV-2 já sofreu inúmeras variações, mas até então, sem maiores consequências, salvo três delas, com contágio bem mais agressivo. A variante B.1.1.7 (VOC 202012/01) surgiu em novembro de 2020 no Reino Unido, após se desenvolver, em setembro de 2020, no sudeste da Inglaterra, com rápida expansão em dezenas de outros países, a exemplo dos EUA, Coreia do Sul, Índia, França e Dinamarca. A cepa 501.V2, predominante na África do Sul, foi detectada em outubro e já está em outras nações, como Reino Unido, França e Brasil. A terceira variante é mutação da linhagem B.1.1.28, provavelmente, surgida em Manaus – AM, em dezembro de 2020.

Apesar de eventuais controvérsias, acredita-se que a SARS-CoV-2 foi detectada no dia 1 de dezembro de 2019 dentre indivíduos com pneumonia de causa desconhecida, a maioria deles, vendedores ambulantes do Mercado de Frutos do Mar, na sétima cidade da China e número 42 do mundo, Wuhan, situada no centro do país. Nesse comércio, são vendidos animais vivos e a tese mais aceita é a de que algum animal infectado provocou a mutação do vírus e conduziu ao contágio de humanos. Segundo estudo de Le Chang e Ying Yan e Wang (2020), o vírus é transmitido por meio da inalação de gotículas de saliva ou de secreções respiratórias de pessoas infectadas, ou, ainda, por tocar em superfícies contaminadas e, a seguir, levar as mãos ao nariz ou à boca. Aliás, o novo agente do coronavírus (CID10) é assim nomeado por seu perfil microscópico em formato de coroa (**Figura 1**).

Figura 1 – Amostra laboratorial do novo coronavírus identificado na China, 2019



Fonte: Compilado da página eletrônica do Laboratório Pfizer, 2021.

Em 30 de janeiro de 2020, a OMS declarou o novo coronavírus Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), que corresponde ao mais alto nível de alerta da Organização, como prescrito no Regulamento Sanitário Internacional, com o intuito de reduzir a propagação do vírus, com a ressalva de que é tão somente a sexta vez na história que uma ESPII foi declarada. As outras foram: pandemia de H1N1 (2009); disseminação internacional de poliovírus (2014); surto de ebola na África Ocidental (também, 2014); vírus zika e incremento da microcefalia e de outras malformações congênitas (2016); surto de ebola na República Democrática do Congo (2018).

Desde a infecção, o período de incubação para os primeiros sintomas da Covid-19 aparecerem, varia de dois a 14 dias, atingindo o trato respiratório superior ou inferior. Os sintomas comuns (**Figura 2**) são febres, dor no corpo, cansaço, e, no mínimo, um sintoma respiratório, como tosse ou dificuldade de respirar, além de sintomas gastrointestinais, sendo comum a disseminação viral no plasma ou soro.

Figura 2 – Sintomas do novo coronavírus



Fonte: Campus virtual Fiocruz, 2021.

Portanto, persiste risco de transmissão do novo coronavírus via transfusão de produtos sanguíneos lábeis. Como mais e mais infecções assintomáticas estão sendo encontradas nos casos da Covid-19, urge medidas de segurança do sangue, em especial, nas áreas endêmicas (LE CHANG; YING YAN; WANG, 2020), até porque há, ainda, uma série de dúvidas acerca do vírus transmissor. Exemplificando: quem já foi infectado, pode voltar a sê-lo?; qual a eficácia da hidroxicloroquina e da cloroquina?; quais as vantagens de cada uma das vacinas que estão disponíveis?; o novo coronavírus foi desenvolvido em laboratório?; a Covid-19 tem cura (ou não)?; qual o teste com maior nível de acerto?; quem integra o grupo de risco?; qual é a taxa de mortalidade?; quais as formas de prevenção?; qual o tipo de máscara recomendada?; quando a pandemia vai acabar? *et cetera*.

Além dos questionamentos em foco, alguns dos quais reincidentes, há novidades a cada dia. Apesar de as evidências não serem ainda definitivas, a OMS reconheceu, 7 de julho de 2020, que há a chance de o novo coronavírus ser transmitido não somente por gotículas expelidas por tosse e espirros, mas, também, por partículas microscópicas liberadas por meio da respiração e/ou fala que ficam em suspensão no ar. Para a BBC News Brasil (2021), subsidiária da *British Broadcasting Corporation* na América Latina, mesmo sem 100% de certeza da transmissão por aerossol, o melhor é prevenir a “nova modalidade” de contágio.

Tudo isto conduz a um clima de atonia diante da pandemia. Dados da citada subsidiária dão conta de que a Covid-19 deixou a salvo por um tempo relativamente longo um único continente, a Antártida, mas, neste momento, são apenas 10 países sem nenhum caso de Covid-19. Todos eles – Palau / Micronésia / Ilhas Marshall / Nauru / Kiribati / Ilhas Salomão / Tuvalu / Samoa / Vanuatu / Tonga – têm em comum uma reduzida população. Por exemplo, Tuvalu, Estado da Polinésia formado por nove ilhas abriga tão somente 11.724 indivíduos. Outra vertente diz respeito aos regimes repressivos, com destaque para a Coreia do Norte. Vizinha de nações bastante afetadas, como a China, seu Governo nega incidência da enfermidade. Em Turcomenistão, Ásia Central, um dos regimes mais duros do mundo, a palavra coronavírus chegou a ser proibida em seu território.

A pandemia tem sido tão devastadora que, segundo “O Estado de S. Paulo”, o número de pesquisas em busca de vacina contra a Covid-19 somava 153, em 17 de junho de 2020. À época, dentre elas, 130 estavam em fase de ensaio pré-clínico (com animais e/ou em laboratórios); 11, fase 1 (ensaios de segurança); nove, fase 2 (ensaios expandidos); três, fase 3 (ensaios de eficácia). Havia outra, em fase de aprovação, mas de uso restrito ao exército chinês. São esforços que envolvem uma série de nações, destaque para China, EUA, Reino Unido, Rússia, com presença significativa do Brasil. Segundo a Agência Brasil (2020), o país atraiu quatro das pesquisas mais avançadas. Além da de Oxford, em parceria com a farmacêutica Astrazeneca, voluntários brasileiros receberam doses da empresa chinesa Sinovac; da alemã Biontech, com a Pfizer; e da belga Janssen (Johnson & Johnson).

Por fim, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) liberou duas vacinas em caráter emergencial, no país, dia 17 de janeiro de 2020: a CoronaVac, produzida pelo laboratório chinês Sinovac em parceria com o Instituto brasileiro Butantan; e a vacina da Universidade de Oxford / AstraZeneca, sob encargo da Fiocruz e AstraZeneca. É muito pouco provável a cura da Covid-19. À semelhança do que ocorreu com outras enfermidades, como a Aids, pode ser controlada via vacinas, o que inviabiliza prever, com responsabilidade, quando a pandemia terá fim, ou, no mínimo, controle. E tudo isto, no país, ocorre em meio a marcantes interferências políticas e ânimos acirrados, sobretudo, entre Governo Federal – ostensivamente contrário à vacina – e o Governo do Estado de São Paulo.

Tais desencontros e ondas permanentes de *fake news* trazem danos às ações colaborativas, que lutam por trazer benefícios da ciência aberta (*open science*), a qual favorece o acesso a dados e publicações editadas em diferentes países, graças ao avanço da cultura digital. São esforços empreendidos em conjunto, o que justifica a excelente iniciativa de Alejandro Uribe Tirado (2020), em reunir referências bibliográficas e textos sob o título “La ciencia abierta desde el Covid-19: acceso abierto + datos abiertos”. Também é digna de louvor a elaboração do IEEE.org [*Advancing Technology for Humanity*], colocando à disposição do grande público a base de dados “Coronavírus (Covid-19) *Tweets Dataset*”, ano 2020.

Covid-19, *fake news* e ética da informação

O trinômio – Covid-19, *fake news* e ética da informação – integra o universo de pesquisa, haja vista que ética, ética da informação, autoética e suas vertentes sempre constituíram e constituem linha de pesquisa atual e de interesse social. Por exemplo, ao final do ano de 2020, um pouco antes da epidemia, Targino e Cavalcante produziram texto alusivo ao novo mundo da ética da informação em tempo de tantas inverdades. O estudo empreendido demonstra que, ao contrário do que os menos desavisados creem, o fenômeno de *fake news* sempre existiu. Basta lembrar a luta inglória de Sócrates, ainda na Antiguidade, quando utilizou a dialética com o intuito de estimular as pessoas a questionarem os fatos em combate às mentiras em circulação. Basta rememorar a história recente de países, totalitários ou não, a exemplo do Estado Novo e da Ditadura Militar, no Brasil; a história do “reinado” de Juan Domingo Perón, político argentino, presidente da Argentina por três longos mandatos; a dissolução da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS) e da Tchecoslováquia, que pôs fim à antiga nação e criou dois novos países, a República Tcheca e a Eslováquia, além da história dos EUA, da China, das Coreias e assim vai.

O que ocorre, ainda ao final do século XX, e, sobretudo, no início do século XXI, é que a expansão vertiginosa das inovações tecnológicas, ênfase para a internet e suas potencialidades, destaque para as crescentes redes sociais vêm acelerando, graças às suas facilidades a circulação incrivelmente veloz de mentiras e embustes em todos os segmentos, incluindo o universo político e eleitoral, como Darnton (2017); Delmazo e Valente (2018); McGuillen (2017) sustentam. As *fake news* afetam qualquer setor da vida pública e privada, destruindo reputação de organizações empresariais e de indivíduos das mais variadas esferas, incluindo o mundo artístico, esportivo e cultural. Ademais, torcem ou distorcem situações caóticas mundiais, como a disseminação do novo coronavírus mundo afora.

Exemplo emblemático conduz às recentes eleições presidenciais norte-americanas, quando, urgentemente, ao menos 12 empresas baniram mensagens repletas de mentiras e incitação à violência do então presidente dos EUA, Donald Trump, depois de suas infâmias impulsionarem a invasão ao Capitólio no dia 6 de janeiro de 2021 e lançarem suspeitas sobre o sistema eleitoral do país. Segundo fonte confiável – Poder 360 – vinculada ao *The Trust Project* (2021), eis as plataformas que impuseram restrições ao então Governo Trump: Facebook; Instagram; Twitter; Google; Snapchat; Shopfy; Reddit; Twitch; YouTube; TikTok; Discord e Pinterest.

No Brasil, por sua vez, quando das eleições presidenciais de 2018, o Projeto Comprova, instituído em 28 de junho daquele ano, com a junção de 24 veículos de comunicação, sob a liderança da Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji, 2018), surgiu com a meta explícita de verificar a veracidade dos textos em circulação no espaço virtual. Àquela época, o Projeto identificou, dentre 146 informações transmitidas em redes sociais e similares, apenas nove notícias no sentido restrito do termo em contraposição a 135 textos falseados, que correspondem ao elevado índice de 92,46% de inverdades. E, de fato, a história política do Brasil está repleta de matérias falsas ou fabricadas, como descrito em detalhes por Targino e Cavalcante (2020).

Acrescente-se, pesquisadores do *Massachusetts Institute of Technology* (MIT), EUA, tomando como referência seis sites independentes de checagem de fatos, e lastreados por um índice entre 95% e 98% de precisão, evidenciam que, nas redes sociais, as *fake news* mantêm 70% de maior chance de difundirem suas fraudes do que notícias em sentido estrito do termo. Vosoughi e Roy e Aral (2018, p. 1.146), em sua coleta e discussão de dados, detalham que 126 mil mentiras foram postadas no Twitter, de 2006 a 2017, por mais de “[...] três milhões de pessoas por mais de 4,5 milhões de vezes”, de maneira “significativamente mais rápida, profunda e ampla do que a verdade em todas as categorias de informação”. Tudo leva a crer que os países com estrutura de acesso às tecnologias de informação e de comunicação e, paradoxalmente, com graves problemas sociais, são os mais propensos a terem a circulação de *fake news* incrementada, como ocorre na América Central e na América Latina, talvez, por maior fragilidade do Poder Judiciário.

Em acréscimo, talvez sem mensurar as consequências, o renomado *Cambridge Dictionary da University of Cambridge* (2021, tradução nossa) conferiu *status* às *fake news*, ao inseri-las como verbete, definindo-as como “[...] histórias falsas que aparecem para ser notícias, que se espalham pela internet ou via outras mídias, geralmente criadas para influenciar pontos de vista políticos ou como anedotário”, ao tempo em que, paradoxalmente, os próprios editores reconhecem os males que as notícias falsas podem trazer à humanidade.

Ora, em meio ao pânico mundial que se instalou com o momento trágico da chegada do novo coronavírus, deixando parcelas significativas da humanidade vulneráveis, mais do que nunca, a onda de fraudes se alastrou. Quando Brown (2016, p. 10) diz que o “[...] nível em que nos protegemos de ficar vulneráveis é uma medida de nosso medo e de nosso isolamento em relação à vida”, incita, do ponto de vista prático, a importância de se manter informado. Porém, ao buscar informações confiáveis, o homem contemporâneo enfrenta as *fake news*, que agravam a insegurança, comprometem a ética da informação e o fluxo informacional, elementos básicos da sociedade da informação.

Quando do pregão de *fake news* e de uma autoverdade e/ou uma autoética da informação, na acepção de que há quem se sinta livre para estabelecer regras de conduta próprias e singulares, os indivíduos que assim o fazem desrespeitam o outro. E mais talvez usar e ainda sem ponto, geram as denominadas patologias sociais da informação. Entre elas, estão a desinformação (SPINNEY, 2019) que caminha ao lado das *fake news*; e a hiperinformação. Neste caso, no afã de informar, o emissor acaba por impor ao receptor um excesso de dados e informações em meio a uma utópica democratização da informação, a qual termina por diluir de forma disforme conteúdos que se perdem e não fazem parte do repertório cognitivo dos indivíduos, constituindo o que se pode chamar de hipertrofia da informação.

Consequentemente, neste momento histórico, mormente em tempos de pandemia, a mídia não exerce função “inocente”. Impregnada pelo mercantilismo progressivo, apressa-se em veicular notícias sem a devida checagem para noticiar o “noticiável”, leia-se, vendável, em detrimento dos interesses genuínos das coletividades. Ao contrário das pandemias antes arroladas, o novo coronavírus (Covid-19) tem produzido um fluxo informacional intenso proporcional aos males que vem causando nos diferentes continentes. Constitui exemplo representativo das patologias sociais da informação e reafirma que as *fake news* sobrevivem, lado a lado, com as citadas desinformações, hiperinformação e hipertrofia da informação. Em se tratando do Brasil, a mídia veicula informações desconstruídas, em excesso, de forma não

objetiva, e diante de tantas informações díspares, o brasileiro “comum” não consegue acompanhar a veracidade dos fatos, o que encoraja a atuação de indivíduos e grupos que se dedicam a fábulas, embustes e ficção.

Até os números mais simples acerca da pandemia, nacionais, regionais, estaduais e locais são frágeis e disformes, propositadamente ou não. Enquanto isto, a pandemia prossegue sem perspectivas reais. Paira inexplicável deformidade de informações. Não se trata apenas de *fake news*, mas, também, da discrepância entre os dados emanados do Governo Federal, dos Governos Estaduais e das Prefeituras. Ao que parece, os administradores públicos vêm adotando o modelo funesto da guerra ruidosa que toma fôlego em Brasília, com intriga nos bastidores e nos meios de comunicação. Para amenizar tantas disparidades no fluxo informacional, ao tempo em que os números, em âmbito mundial, estão sob o controle da OMS, no Brasil, há consórcio de veículos de imprensa, que reúne Uol Notícias, Folha de S. Paulo; G1; Jornal O Globo; Jornal Extra e outros meios, a que compete atualização diária veiculada na grande mídia.

Além da visível politização da enfermidade, há fatos mais graves. Numerosas investigações, sob o comando da Polícia Federal, mediante denúncias provenientes de diferentes órgãos, têm “passeado” de Norte a Sul do país, comprovando uma série incrível de contratos, processos licitatórios, pagamentos, emissão de notas fiscais fraudulentas, que entre outras diligências apontam um prejuízo efetivo de, aproximadamente, 20 milhões de reais aos cofres públicos. Incluem a compra de equipamentos de proteção individual (EPI), como luvas, máscaras cirúrgicas descartáveis / óculos de proteção até insumos essenciais, como seringas, respiradores de segurança, aliados à aquisição de testes rápidos para a detecção do vírus não autorizados pela Anvisa, à (des)montagem de hospitais de campanha, à formação das equipes de linha de frente, à compra de caixões...

Retomando os questionamentos citados no item dois do presente artigo alusivos às *fake news*, há muitos outros acerca do vírus transmissor da Covid-19. Sobre o boato de que fora ele desenvolvido, propositadamente, em laboratório chinês, tanto a OMS quanto a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS, 2020) trataram de desmentir. Essas instituições têm investido esforços intelectuais e financeiros, envolvendo um número razoável de países, em busca de uma vacina, como antes descrito.

Apesar de OMS (2020); OMS e OPAS (2020); e OPAS (2020) manterem páginas eletrônicas confiáveis para esclarecer sobre tópicos, como grupo de risco; taxa de mortalidade; formas de prevenção; máscaras adequadas, inclusive com diretrizes detalhadas a respeito da prevenção e do controle de infecção durante os cuidados de saúde quando da suspeita de infecção pelo novo coronavírus, as *fake news* sobre a Covid-19 resistem. Quanto à eficácia da hidroxicloroquina e da cloroquina, por exemplo, a Anvisa (2020) esclarece que esses medicamentos estão registrados para tratamento de artrite, lúpus eritematoso, doenças fotossensíveis e malária, mas inexistem estudos conclusivos que comprovem seu uso para o tratamento da Covid-19. Mesmo assim, as histórias de cura milagrosa prosseguem. Em relação ao tipo de teste com maior nível de acerto e a chance sobre novo contágio para quem já foi antes infectado, as respostas também são inconsistentes.

Como verdade e mentira, real e irreal, imaginário e racional, notícias e boatos parecem inerentes ao ser humano, as *fake news* seguem em passos de gigante, como a difusão de receitas e/ou produtos milagrosos contra a Covid-19. A TV Globo, 11 de julho, em programa matutino, alertou para a mentira da eficácia do chá / suco com laranja, limão e melão de São Caetano, como também para as *fake news* recentemente disparadas nas redes sociais: água sanitária em esgotos é excelente medida preventiva; vacina para cachorros evita o coronavírus; o aplicativo SUS-COVID-19 é falso e capta todas as informações de seu celular; beber muita água e fazer gargarejo com água morna, sal e vinagre previnem o contágio por completo; a maioria dos homens infectados, após a cura, torna-se infértil; receitas com coco são milagrosas como também vitamina C com água e limão; o álcool em gel nas mãos pode alterar os resultados no caso de testes de bafômetro em caso de blitz.

Há a promessa do chá de abacate. Há receitas detalhadas por Gabriel Marques (2020), as quais incluem o uso de boldo, vinagre, alho, álcool, óleo de gergelim, lâmpadas ultravioletas e prata. Puro ou cozido, com ou sem alho, o gengibre, após o indivíduo se manter em jejum por 24 horas, é capaz de elevar a temperatura corporal. Ao tempo em que uma das medidas mais recomendadas por profissionais da área de saúde é lavar as mãos, com frequência, com sabão, sabonete ou álcool gel, consumir bebidas alcoólicas para se proteger da Covid-19 é pura *fake news*, como também é inverdade que as máscaras facilitam a ação do vírus porque acidificam o sangue. Conhecido por seus efeitos positivos para o tratamento do cabelo e da pele, o óleo de gergelim contra o novo coronavírus não possui fundamento. Da mesma forma, se os raios ultravioletas destroem alguns micro-organismos, não são eficientes frente à Covid-19. Aliás, OMS e OPAS (2020) alertam que podem esterilizar a pele e causar irritação. No caso da prata, fórmula famosa nos EUA contém o metal para fortalecer o sistema imunológico e matar diferentes tipos de vírus. É evidente que, no caso da Covid-19, são mentiras, que ocasionam transtornos para os mais crédulos e desinformados, reforçando as patologias sociais da informação como sérios malefícios.

Considerações finais

Parece evidente que discutir a ética da informação em território brasileiro, no momento em que se vivencia a situação caótica provocada pela Covid-19 em meio à pandemia das *fake news* constitui tarefa complexa e polêmica. Isto porque, elas alcançam a sociedade em sua totalidade, além do fato de que nenhuma organização de caráter mundial por mais renomada que seja, a exemplo da Organização Mundial da Saúde, nenhuma nação, nenhum sistema de saúde, nada, nem ninguém estava preparado para o rastro de horror trazido pela Covid-19.

Ainda para Targino e Cavalcante (2020), a partir do combate oficial (governamental) das inverdades nas distintas esferas, é plausível contribuir para a formação de uma coletividade mais esclarecida e, portanto, menos tolerante diante de impostores e de mentiras. De fato, o Congresso Nacional brasileiro não parece indiferente ao tema das *fake news*. Além do debate parlamentar de forma continuada, de audiências públicas, de projetos de lei apresentados, foi implantada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito das *Fake News* no Senado Federal, 4 de setembro de 2019, para:

[...] investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio (BRASIL, 2020b).

O Projeto de Lei (PL) n. 2630 / 2020 institui a Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na internet. O texto cria medidas de combate à disseminação de *fake news* nas redes sociais e em serviços de mensagens privadas, como WhatsApp, excluindo serviços de uso corporativo e os *electronic mails (e-mails)*. As proposições valem para plataformas digitais com mais de dois milhões de usuários, inclusive estrangeiras, no caso de ofertarem serviços ao público brasileiro. Apresentado pelo senador de Sergipe, Alessandro Vieira (Partido Cidadania) e aprovado no âmbito do Senado, o texto chega à Câmara dos Deputados em meio a polêmicas (BRASIL, 2020a). Isto porque, enquanto alguns deputados acreditam ser inadiável o combate aos textos falsos e às provocações aos Poderes, há quem tema que a aprovação do PL conduza o país mais uma vez à censura implacável.

Porém, o certo que esta parece ser a solução para um projeto de sociedade, onde caminhos tortuosos e desiguais deem lugar a ideais, condutas e atitudes sociais e informacionais de interesse comum. São as informações falsas como fenômeno humano e social, individual e coletivo, e historicamente situado, socialmente constituído e, porque não

dizer, até mesmo ideologicamente justificado. Por tudo isso, acredita-se que muito pode ser feito em direção a uma sociedade mais esclarecida, mediante o processo de conscientização permanente em busca de rechaço ao mal que as *fake news* ocasionam à humanidade, amenizando, ao mesmo tempo, as consequências físicas, psicológicas, econômicas e sociais que a Covid-19 acarreta.

As patologias sociais da informação dificultam a compreensão e a percepção da ética da informação em termos coletivos, dialógicos e intersubjetivos. Como decorrência, os ditos porta-vozes das *fake news* impõem-se como figuras e figurações que materializam projeções favoráveis aos descaminhos da ética da informação e a tendências contrárias à perspectiva dialógica e humanística da comunicação. Há, pois, um longo caminho para perceber a ética da informação como conceito filosófico e pragmático, não importa se em tempos de paz, em tempos de pandemia e em tempos que virão, os quais já estão sendo nomeados de “o novo normal”, seja lá o que isto signifique.

Referências

AGÊNCIA BRASIL. **Caminhos da reportagem fala sobre busca da vacina contra Covid-19**. 11 nov. 2020. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020-11/covid-19-em-busca-de-uma-vacina>. Acesso em: 2 jan. 2021.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Anvisa). **Esclarecimentos sobre hidroxicloroquina e cloroquina**. 19 mar. 2020. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/noticias>. Acesso em: 2 jun. 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JORNALISMO INVESTIGATIVO (Abraji). **Projeto Comprova**. São Paulo, 2018. Disponível em: <https://projetocomprova.com.br>. Acesso em: 2 jan. 2021.

BBC NEWS BRASIL. **Que países e territórios ainda não têm casos confirmados de coronavírus?** Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-52136748>. Acesso em: 12 jan. 2021.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei PL 2630/2020**. Brasília, 2020a

BRASIL. Senado Federal. **Comissão Parlamentar Mista de Inquérito fake news**. 2020. Brasília, 2020b.

BROWN, B. **A coragem de ser imperfeito**. Rio de Janeiro: Sextante, 2016.

DARNTON, R. A verdadeira história das notícias falsas. **El País**, Madrid, 11 mayo 2017.

DELMAZO, C.; VALENTE, J. C. L. *Fake news* nas redes sociais online: propagação e reações à desinformação em busca de cliques. **Impactum. Media & Jornalismo**, Coimbra, v. 18, n. 32, 2018.

IEEE.org [ADVANCING TECHNOLOGY FOR HUMANITY]. **Coronavírus (Covid-19) Tweets Dataset**. [S. l.], 2020.

IVERSSON, L. B. *et al.* Cólera no Brasil. **Revista Saúde e Sociedade**, São Paulo, v.2, n.1, 1993.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. **Fundamentos da metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LE CHANG; YING YAN; WANG, L. Coronavirus disease 2019: coronaviruses and blood safety. **Transfusion Medicine Reviews**, [S. l.], v. 34, n. 2, p. 75-80, Apr. 2020.

McGUILLEN, P. **How the techniques of 19th-century fake news tell us why we fall for it today**. Nieman Lab, 2017. Disponível em: <http://www.niemanlab.org/2017/04/how-the-techniques-of-19th-century-fake-news-tell-us-why-we-fall-for-it-today/z>. Acesso em: 9 jul. 2020.

- MARQUES, G. É verdade que receitas caseiras podem combater o coronavírus? **Encontro Ciência**, Belo Horizonte, 14 fev. 2020.
- MONTEIRO, L. Conheça as cinco maiores pandemias da história. **Revista Galileu**, Rio de Janeiro, 29 mar. 2020.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). Da peste bubônica ao novo coronavírus: as maiores pandemias da história. **Portal Bonde**, Londrina, 21 mar 2020.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (OPAS). 2020. **Prevenção e controle de infecção durante os cuidados de saúde quando houver suspeita de infecção pelo novo coronavírus (nCoV):** diretrizes provisórias. 25 jan. 2020.
- ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (OPAS). 2020. **Folha informativa Covid-19** (doença causada pelo novo coronavírus). Brasília, 2020.
- PODER 360. **The Trust Project**. 12 redes sociais fizeram restrições a Trump... Disponível em: <https://www.poder360.com.br/midia/como-cada-rede-social-esta-restringindo-trump>. Acesso em: 13 jan. 2021.
- SCHATZMAYR, H. G. A varíola, uma antiga inimiga. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v.17, n.6, nov. / dez. 2001
- SPINNEY, L. In Congo, fighting a virus and a groundswell of *fake news*. **Science**, [S. l.], v. 363, n. 6424, p. 213-214, jan. 2019. Disponível em: <http://science.sciencemag.org>. Acesso em: 8 jan. 2021.
- TARGINO, M. das G.; CAVALCANTE, A. V. B. Admirável mundo novo da ética da informação 2.0 em tempos de *fake news*. **Informação em Pauta**, Fortaleza, v. 5, n. 1, p. 47-67, jan. / jun. 2020.
- UNIVERSITY OF CAMBRIDGE. **Cambridge Dictionary**. Cambridge, 2021. Disponível em: <https://dictionary.cambridge.org/pt/dicionario/ingles/pdf>. Acesso em: 6 jan. 2021.
- URIBE TIRADO, A. **Recopilación sobre ciencia abierta desde el Covid-19:** acceso abierto + datos abiertos. Medellín: UdeA, 2020. Disponível em: <http://eprints.rclis.org/40026/1/La%20Ciencia%20Abierta%20desde%20el%20COVID-19.%20Acceso%20Abierto%20BDatos%20Abiertos%20%28%20Recopilaci%C3%B3n%20actualizada.%20Versi%C3%B3n%20II%29.pdf>. Acesso em: 11 jan. 2021.
- VOSOUGHI, S.; ROY, D.; ARAL, S. The spread of true and false news online. **Science**, [S. l.], v. 359, n. 6380, p. 1146-1151, mar. 2018. Disponível em: <http://science.sciencemag.org/content/359/6380/1146>. Acesso em: 10 dez. 2020.